

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE
VENDA DE LINK IP nº 4447.**

Pelo presente instrumento particular, a **1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 11.844.663/0001-09, sediada à Rua Padre Carapuceiro, nº 858, Sala 1602 – Empresarial Cícero Dias, Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.020-280, neste ato representada pelo Sócio Diretor, Rui Augusto Gomes Filho, nos termos do Contrato Social, doravante denominada **1TELECOM**, e do outro lado, o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.583.920/0001-29, com endereço à Rua Quatorze de Julho, s/n - Térreo - Cagepe, Serra Talhada - PE, CEP: 56.909-680, doravante denominado **CLIENTE**, e em conjunto, denominadas **PARTES**;

CONSIDERANDO QUE:

- I. Em 25 de abril de 2019, **AS PARTES** em comum acordo, celebraram o contrato de link IP, com velocidade de 20 Mbps, no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais), vigência de 12 (doze) meses e endereço de instalação sendo:
 - Rua Quatorze de Julho, s/n - Térreo - Cagepe, Serra Talhada - PE, CEP: 56.909-680;
- II. Em 30 de março de 2020, **AS PARTES** celebraram o primeiro aditivo contratual, renovando o contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando dia 26 de abril de 2020 à 26 de abril de 2021 e mantendo as demais cláusulas e condições contratuais inalteradas;
- III. Em 23 de abril de 2021, **AS PARTES** celebraram o segundo aditivo contratual, renovando o contrato por mais 12 (doze) meses e realizando um **UPGRADE** na banda de 20 Mbps para 40 Mbps, mantendo o valor mensal e as demais disposições contratuais;
- IV. Após solicitação do **CLIENTE**, as partes concordam em realizar a seguinte alteração contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO

1.1 **AS PARTES** neste ato renovam a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 24 de abril de 2022, permanecendo as demais obrigações contratuais a ambas as **PARTES**, conforme o contrato inicial;

1.2 Diante do benefício da não cobrança por parte da **1TELECOM**, dos reajustes anuais do contrato, o **CLIENTE** está ciente de que deverá permanecer com o contrato pelo prazo de permanência mínimo, estabelecido neste termo, havendo as renovações de quaisquer dos benefícios, o prazo de permanência também será renovado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO

2.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento.

2.2 E, por estarem assim justas e contratadas, as **PARTES** firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo arroladas, a todos presentes.

Quaisquer novas alterações ao presente serão feitas mediante novos termos aditivos.

Recife/PE, 26 de abril de 2022.

1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA
CNPJ: 11.844.663/0001-09
PRESTADORA

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO
CNPJ: 10.583.920/0001-29
CLIENTE

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

MARCELA MORENO Assinado de forma digital por
GALDINO MARCELA MORENO GALDINO
MARQUES.08918568460
460 Dados: 2022.05.18 09:18:47
-03'00

